



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.341, DE 22 DE MAIO DE 2025.

**abre crédito especial no valor de R\$
140.075,00 (cento e quarenta mil e
setenta e cinco reais).**

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de **R\$ 140.075,00 (cento e quarenta mil e setenta e cinco reais)** assim especificados:

CRÉDITO ESPECIAL		
REDUÇÕES ENTRE ENTIDADES		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA	
20.122.0801	PROGRAMA DE APOIO ADM. DA SECRET. INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0801.2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMICAMA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
006332 - 3.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	140.075,00
	TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL	140.075,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
REDUÇÕES ENTRE ENTIDADES		
01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0100	PROGRAMA DE APOIO À GESTÃO LEGISLATIVA	
01.031.0100.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
005893 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.075,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	140.075,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Valor total da redução **R\$140.075,00 (cento e quarenta mil e setenta e cinco reais).**

Art.3º. Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.252 de 10 de outubro de 2024 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 22 de maio de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em: 22 de maio de 2025

Julia Caldato Roncaglio
Secretária Municipal de
Administração e Planejamento